



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.532



**Denomina Logradouro Público no
Bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado **Beco dos Escuros** o logradouro público com início na Escadaria Hilda Martins Modesto (ponto de coordenadas UTM E=361.426,54 e N= 7.752.989,45), e término no Beco Mateus Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 361.410,77 e N= 7.753.033,42), no bairro Forte São João.

Art. 2°. Revoga-se a Lei n° 7.333, de 12 de março de 2008.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de outubro de 2013.

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.6130132/13

/ccmt